

**Despacho n.º 3906/2018**

Por despacho de 18 de janeiro de 2018, do Reitor da Universidade da Beira Interior, considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, após análise circunstanciada do desempenho do respetivo relatório de atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, da Mestre Maria Manuela da Costa Campos Duarte, para o cargo de Secretária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, equiparado a direção intermédia de 2.º grau, por um período de três anos, com início a 2 de abril de 2018.

30/03/2018. — O Administrador, *Vasco Teixeira Lino*.

311255844

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 3907/2018**

Sob proposta do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, homologo o Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado que constitui o anexo 1 ao presente despacho.

21 de fevereiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

## ANEXO 1

**Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado****CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Objeto**

O presente Regulamento, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, aprovado pela Direção da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), visa regulamentar o referido decreto-lei, que prevê um concurso especial para acesso ao Curso de Medicina, por titulares do grau de licenciado.

**Artigo 2.º****Competências**

A realização do concurso especial é da competência do Diretor da FMUL.

**Artigo 3.º****Júri**

1 — Para efeitos de organização e acompanhamento dos procedimentos subjacentes ao concurso é nomeado, por Despacho do Diretor da FMUL, um Júri constituído por três elementos efetivos (Presidente, 1.º Vogal e 2.º Vogal) e três Vogais Suplentes (1.º Vogal Suplente, 2.º Vogal Suplente e 3.º Vogal Suplente).

2 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Vogal que o suceder na ordem definida.

**Artigo 4.º****Vagas**

1 — De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, as vagas para o concurso especial são fixadas anualmente. É fixado um número não inferior a 15 % das vagas do concurso nacional de acesso para o Curso de Medicina desta Faculdade.

2 — O número de vagas acima referido é fixado por despacho do Reitor da Universidade que será publicado no *Diário da República* e em [www.ulisboa.pt](http://www.ulisboa.pt) e [www.medicina.ulisboa.pt](http://www.medicina.ulisboa.pt), nos prazos a que alude o artigo 5.º

3 — As vagas não preenchidas não são passíveis de utilização em qualquer outro processo conducente à inscrição no Curso de Medicina da FMUL, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro.

**Artigo 5.º****Prazos**

1 — Os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o presente Regulamento constam de calendário a aprovar anualmente pelo Diretor da Faculdade.

2 — O calendário é divulgado na página da Faculdade ([www.medicina.ulisboa.pt](http://www.medicina.ulisboa.pt)).

**Artigo 6.º****Candidatura**

1 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura ao concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado através do preenchimento do formulário disponibilizado on-line na página da Faculdade ([www.medicina.ulisboa.pt](http://www.medicina.ulisboa.pt)).

2 — A pontuação resultante do preenchimento do formulário é uma simulação, a título indicativo, provisória e sujeita a confirmação pelos Serviços da FMUL.

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de emolumento de acordo com a tabela em vigor. Este pagamento tem que ser obrigatoriamente efetuado até aos dois dias úteis subsequentes ao fim do período de candidatura.

4 — Até à data limite de candidatura, definida nos termos do artigo 5.º, os candidatos deverão enviar por correio registado com aviso receção os documentos indicados no artigo 14.º Não serão aceites documentos cuja data de correio ultrapasse a data limite definida.

**Artigo 7.º****Admissão ao concurso**

1 — Após a confirmação pelos Serviços da FMUL do pagamento do emolumento e receção da documentação comprovativa das condições de candidatura, definidas no artigo 11.º, a candidatura adquire caráter definitivo.

2 — O não pagamento do emolumento e/ou a não receção, nos Serviços da FMUL, da documentação referente às condições de candidatura implica a não admissão ao Concurso.

3 — No Projeto de Lista e na Lista dos Candidatos Admitidos e Não Admitidos ao Concurso, os candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

**Artigo 8.º****Exclusão de Candidatura**

1 — São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri.

**Artigo 9.º****Comunicação de Resultados**

Os resultados relativos a cada etapa do processo de concurso serão divulgados na página da Faculdade em [www.medicina.ulisboa.pt](http://www.medicina.ulisboa.pt), nos prazos a que se refere o artigo 5.º

**Artigo 10.º****Audiência dos interessados**

1 — A audiência dos interessados decorre nos prazos a que se refere o artigo 5.º e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre as fases do processo do concurso que decorreram até esse momento.

2 — As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Júri e remetidas por via eletrónica para o endereço: [conclenciados@medicina.ulisboa.pt](mailto:conclenciados@medicina.ulisboa.pt).

3 — As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo enviadas até ao dia anterior à publicitação das listas definitivas, previsto no calendário a que se refere o artigo 5.º

**CAPÍTULO II****Processo de Candidatura****Artigo 11.º****Condições de Candidatura**

1 — Os candidatos ao concurso devem comprovar:

a) Ser titular de uma licenciatura ou mestrado integrado nacional, com exceção dos candidatos que já sejam titulares do 1.º ciclo do Mestrado Integrado em Medicina ou

b) Ser titular, nos termos das disposições legais em vigor, de equivalência do grau de licenciatura ou mestrado integrado, de reconhecimento de habilitações ou de registo de grau académico superior obtidos no estrangeiro ou;

c) Estar inscrito no último ano do curso de licenciatura ou mestrado integrado nacional, com exceção dos candidatos que se encontrem inscritos no último

ano do 1.º ciclo do Mestrado Integrado em Medicina, e sob compromisso de honra declararem que o irão concluir no prazo a que se refere o artigo 5.º ou;

d) Ter em curso o processo de equivalência do grau ou reconhecimento de habilitações ou de registo de grau académico superior obtidos no estrangeiro e sob compromisso de honra declararem que será concluído no prazo a que se refere o artigo 5.º

2 — Os candidatos deverão ainda comprovar o “Pré-requisito” exigido para ingresso no curso de Medicina desta Faculdade, no ano letivo em que se candidatam, cuja minuta se encontra disponível na página da Faculdade em [www.medicina.ulisboa.pt](http://www.medicina.ulisboa.pt).

#### Artigo 12.º

##### Preenchimento do Formulário

1 — No formulário de candidatura on line deverão ser preenchidos os campos a seguir indicados, sendo que os itens identificados com (\*) são de preenchimento obrigatório:

- a) Nome completo do requerente; (\*)
- b) Data de nascimento; (\*)
- c) Número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte; (\*)
- d) Número de Contribuinte; (\*)
- e) Endereço eletrónico; (\*)
- f) Morada e código postal; (\*)
- g) Telefone e/ou telemóvel;
- h) Indicação de formação científica ao nível do ensino secundário nas áreas de Biologia, Química e Matemática;
- i) Indicação de Licenciatura ou Mestrado Integrado de que é detentor, Duração, Instituição, data da conclusão/previsão de conclusão; (\*)
- j) Indicação de Doutoramento e/ou Mestrado (não inclui Mestrado Integrado) de que é detentor, Área, Instituição, data de conclusão e classificação final;
- k) Indicação de Cursos intitulados de Pós-Graduados, com certificação institucional, realizados em estabelecimentos de ensino superior, Instituição e data de conclusão;
- l) Indicação de Licenciatura obtida no estrangeiro, com equivalência do mesmo grau, reconhecimento de habilitações ou registo de grau académico superior obtidos no estrangeiro. Nome da instituição onde obteve reconhecimento de habilitação, equivalência ou registo de grau académico e data do mesmo ou previsão de data;
- m) Indicação do número de ECTS realizados no Curso de Medicina numa Escola Médica de Portugal ou da União Europeia com comprovativo oficial, indicando o nome da escola e país, para candidatos que tenham tido nota de candidatura, para o curso de licenciatura ou mestrado integrado de que são detentores, igual ou superior a 16 valores;
- n) Indicação do número de ECTS realizados na Licenciatura de Ciências da Saúde e nome da escola onde foram obtidos, para candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: tenham tido nota de candidatura, ao curso de Licenciatura em Ciências da Saúde igual ou superior a 16 valores e tenham utilizado para ingresso na licenciatura em Ciências da Saúde duas das três provas de ingresso, exigidas, nesse ano letivo, para a candidatura ao Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
- o) Indicação de pré-requisito exigido para ingresso no curso de Medicina desta Faculdade, no ano letivo a que se candidata. (\*)

2 — Uma vez submetido o formulário este assume carácter definitivo, não sendo possível a introdução de alterações.

#### Artigo 13.º

##### Pagamento do Emolumento

O candidato recebe, por correio eletrónico, na sequência da submissão do formulário, a referência multibanco para efetuar o pagamento do emolumento. Este tem que aos dois dias úteis subsequentes ao fim do período de candidatura.

#### Artigo 14.º

##### Elenco de Documentos

1 — Até à data limite de candidatura, definida nos termos do artigo 5.º, os candidatos deverão enviar por correio registado com aviso de receção

os documentos indicados nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 deste artigo para Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Unidade Académica, Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado, Av.ª Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa (o nome do candidato deverá estar devidamente identificado).

2 — A documentação a enviar deverá ser assinalada numa check-list que é disponibilizada no portal da Faculdade, e que deve ser remetida juntamente com a restante documentação.

3 — A documentação comprovativa das condições de candidatura integra:

- a) Cópia dos Certificados de Habilitações identificados nas alíneas i) ou l) do artigo 12.º, de onde conste comprovativo das declarações prestadas em formulário ou;
- b) Declaração sob compromisso de honra em como cumprirá com o disposto na alínea i) do artigo 12.º no prazo a que se refere o artigo 5.º e cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior em que se encontra matriculado com a indicação de que se encontra inscrito no último ano do curso ou cópia de comprovativo de inscrição no último ano do curso ou;
- c) Declaração sob compromisso de honra em como cumprirá com o disposto na alínea l) do artigo 12.º no prazo a que se refere o artigo 5.º e cópia de documento comprovativo de instrução de processo;
- d) Cópia do Pré-requisito, com a validade máxima de 30 dias entre a data de emissão e a data limite de candidatura conforme definido na alínea o) do artigo 12.º A minuta encontra-se disponibilizada na página da Faculdade [www.medicina.ulisboa.pt](http://www.medicina.ulisboa.pt);

4 — A documentação comprovativa dos critérios de bonificação engloba:

- a) Cópia do documento comprovativo da data de nascimento;
- b) Cópia dos Certificados de Habilitações identificados nas alíneas j), k), m) e n) do artigo 12.º, de onde conste comprovativo das declarações prestadas em formulário; Os comprovativos de realização de unidades curriculares do Curso de Medicina ou da Licenciatura em Ciências da Saúde devem mencionar as designações completas das unidades curriculares que efetuaram com aprovação, referindo o número de ECTS a que elas correspondem;
- c) Cópia do documento oficial que comprove as declarações prestadas na alínea h) do artigo 12.º;
- d) Cópia da Declaração da Instituição de Ensino Superior com a indicação da duração da Licenciatura ou Mestrado Integrado de que é detentor;
- e) Cópia do histórico de candidatura, comprovativo do referido na alínea m) e n) do artigo 12.º;

5 — Os candidatos devem ainda enviar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* sintético, com o máximo de 4 páginas. Deverá constar como anexo ao *Curriculum vitae*, documentos comprovativos de realização de trabalho voluntário prestado, caso se aplique;
- b) Carta de Motivação para ingresso no Curso de Medicina, com uma página A4 de dimensão e um máximo de 2300 caracteres (com espaços). A Carta de Motivação deverá incidir sobre os itens indicados na alínea a), do n.º 2, da Metodologia da Entrevista que figura no Anexo ao presente Regulamento do qual é parte integrante.

6 — Sempre que os documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos devam ser emitidos pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa os candidatos ficam dispensados da entrega dos mesmos devendo solicitar a sua anexação ao processo na *check list* que enviam em conjunto com a documentação.

#### Artigo 15.º

##### Etapas de Avaliação

1 — Aplicar-se-ão duas etapas de avaliação aos candidatos:

- a) 1.ª Etapa de Avaliação — bonificação segundo critérios previamente definidos;
- b) 2.ª Etapa de Avaliação — Entrevista pessoal.

2 — Para a bonificação dos candidatos são definidos os seguintes critérios e respetivas fórmulas de cálculo/Condições para atribuição de Bonificação — 1.ª Etapa de Avaliação:

	Critérios de Bonificação	Bonificação	Fórmula de Cálculo/Condições para atribuição de bonificação (às centésimas, sem arredondamentos)
1	Duração de Licenciatura ou Mestrado Integrado . . . . .	1,5-3	$\frac{n \times 3}{6}$ n = número de anos da licenciatura ou mestrado integrado de que é detentor.

Critérios de Bonificação		Bonificação	Fórmula de Cálculo/Condições para atribuição de bonificação (às centésimas, sem arredondamentos)
2	Faixa Etária: < 30 anos ..... ≥ 30 e < 35 anos ..... ≥ 35 e < 40 anos .....	3,25 2 1	A classificação atribuída à idade do candidato é contabilizada à data limite de candidatura.
3	Doutoramento ..... ou Mestrado (não inclui o Mestrado Integrado) ..... ou Cursos Pós-Graduados <sup>1</sup> > 6 meses ..... ou Cursos Pós-Graduados <sup>1</sup> ≤ 6 meses .....	2 1,5 0,5 0,25	Sendo atribuído apenas ao de maior valoração.
4	Formação científica ao nível do ensino secundário nas áreas de Biologia, Química e Matemática.	0,75	Apenas atribuído para situações em que exista comprovadamente formação cumulativa nas três áreas identificadas.
5	Número de ECTS realizados no Curso de Medicina de numa Escola Médica de Portugal ou da União Europeia: > 60 e ≤ 120 ECTS ..... > 120 e ≤ 180 ECTS ..... > 180 ECTS ..... ou Número de ECTS realizados na Licenciatura de Ciências da Saúde: > 60 e ≤ 120 ECTS ..... > 120 e ≤ 180 ECTS ..... > 180 ECTS .....	2 3 4  2 3 4	A bonificação apenas será atribuída aos candidatos que tenham tido nota de candidatura, para o curso de licenciatura ou mestrado integrado de que são detentores, igual ou superior à nota de candidatura ao Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, i. e., 16 valores. Sendo atribuído apenas ao de maior valoração A bonificação apenas será atribuída aos candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: Nota de candidatura ao curso de Licenciatura em Ciências da Saúde igual ou superior à nota de candidatura ao Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, i. e., 16 valores; Tenham utilizado para ingresso na licenciatura em Ciências da Saúde duas das três provas de ingresso, exigidas, nesse ano letivo, para a candidatura ao Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

<sup>1</sup> Cursos intitulados de Pós-Graduação, com certificação institucional, realizados em estabelecimentos de ensino superior, Instituição e data de conclusão.

3 — Os critérios acima definidos serão valorizados globalmente e não sequencialmente (cálculo às centésimas, sem arredondamentos).

4 — Sempre que se verifique que um candidato não comprova as declarações referentes aos critérios de bonificação, a bonificação atribuída aos mesmos ser-lhe-á alterada de acordo com os documentos comprovativos apresentados. Os candidatos serão informados das alterações efetuadas através de mensagem de correio eletrónico, antes da publicação do Projeto de Lista desta fase de concurso.

5 — Serão admitidos à Entrevista (ver Anexo — metodologia da entrevista e ficha de entrevista), após comprovação das declarações prestadas, os candidatos que tenham obtido as classificações mais elevadas, após a aplicação dos critérios de bonificação definidos no presente artigo, em número igual ao total de vagas abertas acrescido de 25 %. Em situação de empate, a data de nascimento será considerada como critério de desempate recaindo a escolha no candidato mais novo.

6 — Os candidatos admitidos à entrevista, no Projeto de Lista e na Lista dos Candidatos Admitidos à 2.ª Etapa de Avaliação (Entrevista), serão ordenados de acordo com a classificação resultante da aplicação dos critérios de bonificação, os restantes candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

7 — 2.º Etapa de Avaliação

a) Os candidatos admitidos à entrevista serão notificados para a mesma através de correio eletrónico, com a indicação do dia, hora e local da sua realização.

b) Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos certificados e comprovativos originais com que instruíram a candidatura e de que enviaram cópias pelo correio, bem como de uma fotografia a cores tipo passe.

c) A entrevista terá a seguinte fórmula de cálculo:

Entrevista Pessoal	Classificação	Fórmula de Cálculo (às centésimas, sem arredondamentos)
1	Entrevista (de carácter eliminatório).	$\frac{\text{Classificação} \times \text{Entrevista} \times 7}{20}$

8 — Caracterização e Classificação da Entrevista:

a) Caracterização da entrevista

i) A partir da análise do *Curriculum Vitae* e da Carta de Motivação, apresentada pelos candidatos, a entrevista incidirá sobre as rubricas indicadas no n.º 2, da Metodologia da Entrevista, Anexo ao presente Regulamento do qual é parte integrante.

b) O cálculo da classificação da entrevista será efetuado em ficha própria e respeitará os seguintes aspetos:

i) Cada entrevistador classificará o candidato separadamente. Cada “item” será ponderado numa escala de 0 a 20 valores;

ii) A classificação final é calculada pelo somatório das classificações atribuídas por cada um dos elementos do Júri a cada um dos itens, a dividir por 18. A classificação final é apresentada às centésimas, sem arredondamentos;

iii) A entrevista tem carácter eliminatório para classificações finais da entrevista inferiores a 10 valores [conforme cálculo referido nesta alínea b) ii)].

Artigo 16.º

### Classificação final do Concurso

1 — O valor da classificação final do concurso é a soma das classificações obtidas nas duas etapas de avaliação (às centésimas, sem arredondamentos).

2 — Os candidatos são colocados pela ordem de classificação mais elevada, de acordo com o número de vagas definido.

3 — Em situação de empate, a data de nascimento será considerada como critério de desempate recaindo a escolha no candidato mais novo.

Artigo 17.º

### Exclusão da lista de classificação final

1 — Até à data definida nos termos do artigo 5.º, os candidatos admitidos à entrevista abrangidos pelo disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3

do artigo 14.º deverão enviar por correio registado com aviso de receção o original ou cópia autenticada do certificado identificado na alínea a) do mesmo número e artigo.

2 — Serão excluídos da lista de classificação final do concurso, nos termos do artigo 8.º do presente regulamento, os candidatos admitidos à entrevista que não procederem ao envio da documentação identificada no n.º 1 do presente artigo.

3 — Os candidatos excluídos serão notificados da sua exclusão através de mensagem de correio eletrónico, em data anterior à de publicação da lista de classificação final do concurso Especial homologada pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

4 — Caso existam candidatos excluídos ao abrigo do n.º 1 do presente artigo o seu nome constará em Lista de candidatos excluídos do Concurso Especial por não comprovarem as condições de candidatura no prazo a que se refere o artigo 5.º

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, da responsabilidade do Júri, está sujeita a homologação do Reitor da Universidade de Lisboa.

## CAPÍTULO III

### Disposições Finais

#### Artigo 18.º

##### Matrícula e Inscrições

1 — Os candidatos colocados no curso de Medicina da FMUL devem proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado.

2 — A inscrição na FMUL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o concurso e caduca com a não realização da matrícula no prazo fixado.

3 — Caso um candidato colocado não realize a sua matrícula e inscrição no prazo definido, será chamado o primeiro candidato não colocado constante da lista de classificação final do concurso especial homologada pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 19.º

##### Creditação

O ano curricular de colocação é definido em função do Plano de Estudos atualmente em vigor na FMUL e basear-se-á no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas. O processo de creditações, será efetuado de acordo com o regulamento de creditações da FMUL em vigor.

#### Artigo 20.º

##### Outros Assuntos

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão analisadas de forma individual e resolvidas por despacho do Diretor da FMUL.

#### Artigo 21.º

##### Disposição Revogatória

É revogado o Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado, aprovado pela direção da FMUL e homologado por Despacho Reitoral de 20 de março de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril de 2015 como Despacho n.º 3664/2015.

#### Artigo 22.º

##### Publicação

1 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, e divulgado de imediato no portal da Universidade de Lisboa, [www.ulisboa.pt](http://www.ulisboa.pt), conforme previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro.

2 — Este Regulamento produz efeitos para o acesso ao concurso de 2017/2018 e anos seguintes.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados, no âmbito deste regulamento, até à sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO

### Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

#### Divisão Académica

#### Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado

#### Metodologia da Entrevista

1 — A entrevista aos candidatos ao Curso de Medicina deve ser entendida como uma conversa orientada com o propósito de tentar definir uma série de atributos que reputamos essenciais num futuro médico. Interessará mais por isso uma avaliação de ordem qualitativa e não quantitativa — preocupamo-nos mais em selecionar um futuro “bom médico” do que um “bom estudante”. As características atuais das provas de admissão implicam, no entanto, que a cada aluno seja atribuída uma classificação, o que obriga à quantificação de um certo número de “itens” a seguir designados. Dentro de cada um inclui-se algumas linhas de diálogo possível com o propósito de facilitar a tarefa dos entrevistadores e dar à entrevista um caráter semiestruturado, que permita uma análise comparativa subsequente. Insiste-se, no entanto, que os entrevistadores têm inteira liberdade de explorar outros domínios tendo em conta as características individuais, experiências educativas prévias, origem social, ambiente cultural, etc.. É indispensável que este primeiro contacto com a Faculdade constitua uma experiência positiva para o aluno, e que decorra num ambiente acolhedor e benevolente.

2 — A partir da análise do *Curriculum Vitae* e da Carta de Motivação apresentada pelos candidatos, a entrevista incidirá sobre as seguintes rubricas:

##### a) Razão de Escolha deste Curso (motivação)

Serão pontos de interesse os seguintes:

O que determinou a escolha deste curso.

Que influências recebeu.

Que “bensesses” ou satisfações espera colher.

Como entende a profissão médica — uma arte, um serviço, uma ocupação...

Como avalia o prestígio da profissão — se acha que declinou, quais as causas.

Se não fosse médico que gostaria de ser.

##### b) Cultura Científica e Médica

Parece-nos legítimo esperar que o candidato tenha conhecimentos rudimentares ou tenha refletido sobre algumas das grandes questões com que se debate a Medicina do nosso tempo — cancro, fatores ecológicos, sida, fatores de risco cardiovasculares etc.

##### c) Percurso Académico e Profissional

São valorizadas as habilitações académicas de base, o percurso e a experiência profissionais e a formação profissional do candidato.

##### d) Cultura Humanista

Importa tentar apreciar o interesse do candidato pelo fenómeno cultural num sentido mais amplo — literatura, música, artes plásticas, sociologia, política, etc. Entende-se que uma cultura humanista foi sempre apanágio da profissão que o aluno pretende alcançar.

##### e) Empenhamento em Atividades Extraescolares e de Índole Social

É importante tentar detetar o candidato com um espírito empreendedor, ativo, imaginativo, com capacidade de liderança e não apenas o “bom aluno”.

Assim poder-se-á conversar sobre outras atividades, empregos remunerados, “hobbies”, desporto, etc.. Procurará estabelecer-se qual a grau de excelência e competência atingidos.

##### f) Impressão Global

É um “item” necessariamente um pouco subjetivo mas que um “clínico” ou “investigador” experimentado poderá por certo colher. No fundo será tentar avaliar se o candidato é aquilo que gostaríamos de ter no serviço ou no laboratório, devendo-se por isso ter em consideração a apresentação, o contacto, a facilidade de comunicar, de analisar criticamente questões que lhe sejam postas sobre problemas candentes da vida contemporânea, etc.. Seria importante, embora seja obviamente muito difícil, tentar detetar se existe no candidato a atitude, o caráter, a

integridade, o sentido de altruísmo e de compaixão que definem o bom médico, mas deveremos fazer um esforço nesse sentido.

Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado

Ficha de Entrevista  
Nome Candidato \_\_\_\_\_

Itens	Classificação		
	Presidente do Júri	1.º Vogal	2.º Vogal
Razão de escolha deste Curso (motivação) o que determinou a escolha do curso; que influências recebeu; que “bens” ou satisfações espera colher; como entende a profissão médica – uma arte, um serviço, uma ocupação...; como avalia o prestígio da profissão – se acha que declinou, quais as causas; se não fosse médico o que gostaria de ser. Breve apreciação do candidato pelos elementos do Júri:			
Cultura Científica e Médica Se tem conhecimentos rudimentares sobre algumas questões com que se debate a Medicina atualmente, nomeadamente: cancro; sida; fatores de risco... Breve apreciação do candidato pelos elementos do Júri:			
Percurso Académico e Profissional Nomeadamente: ✓ Apreciar o percurso académico; ✓ Apreciar o nível obtido na sua formação académica ✓ Apreciar a experiência profissional. Breve apreciação do candidato pelos elementos do Júri:			

V.S.F.F.

Cultura Humanista Apreciar o interesse do candidato pelo fenómeno cultural no sentido mais amplo (literatura, música, artes plásticas, sociologia, política, etc.). Breve apreciação do candidato pelos elementos do Júri:			
Empenhamento em Atividades Extra-Curriculares e de Índole Social Detetar o candidato com um espírito empreendedor, ativo, imaginativo, com capacidade de liderança... Breve apreciação do candidato pelos elementos do Júri:			
Apreciação Global Nomeadamente: ✓ apresentação; o contacto; a facilidade de comunicar; de analisar criticamente questões que lhe sejam colocadas...; ✓ a atitude, o caráter, a integridade, o sentido de altruísmo e de compaixão...; Breve apreciação do candidato pelos elementos do Júri:			
Classificação Final (Soma dos totais parcelares a dividir por 18)			

Nome Candidato \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente do Júri

\_\_\_\_\_  
1.º Vogal

\_\_\_\_\_  
2.º Vogal

311254223

### Despacho n.º 3908/2018

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e considerando o previsto n.º 1 do artigo 9.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013 alterado pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de março de 2016, bem como os Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa constantes do Despacho n.º 10413/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro que, é renovada, com efeitos a 15 de setembro de 2017 e pelo período de 3 anos, a comissão de serviço de Isabel Maria Margarido Tadeu, como Coordenadora do Núcleo Programação Cultural e Ligação à Sociedade do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, equiparado a um cargo de dirigente intermédio de 3.º grau.

13 de setembro de 2017. — O Reitor, *António Serra*.

### Nota Curricular

Licenciatura em Relações Internacionais na Universidade Lusitana de Lisboa, possuindo ainda uma Pós-Graduação em Comunicação e Marketing pelo Instituto Superior de Novas Profissões.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em Regime de Substituição, do Núcleo de Programação Cultural e Ligação à Sociedade do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Exerceu funções de Coordenadora, no Núcleo Cultural da Divisão de Assuntos Culturais e Internacionais do Departamento de Estratégia e Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Desempenhou funções de Técnico Superior no quadro de Assessoria Técnica e Administrativa da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa e exerceu funções na área de Imagem, Cultura e Publicações, na Reitoria da Universidade de Lisboa.

Tem participado em vários cursos de formação de que se destacam diferentes “Diplomas de Especialização”, em que obteve aprovação.

311243994

### Despacho n.º 3909/2018

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e considerando o previsto n.º 1 do artigo 9.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013 alterado pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de março de 2016, bem como os Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa constantes do Despacho n.º 10413/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro que, é renovada, com efeitos a 01 de março de 2018 e pelo período de 3 anos, a comissão de serviço de Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro, como Coordenadora da Área de Arquivo, Documentação e Publicações dos Serviços Centrais da ULisboa, equiparado a um cargo de dirigente intermédio de 2.º grau.

28 de fevereiro de 2018. — O Reitor, *António Serra*.

### Nota curricular

Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro. Licenciada em assessoria de direção, pós-graduada em ciências da informação e documentação pela Universidade Nova de Lisboa (2004-2006), e especializada em gestão estratégica e comercial, arquitetura organizacional de sistemas de informação (2008-2009), e gestão de projetos informáticos pelo Instituto Superior Técnico (2015).

Ingressou no Instituto Superior Técnico (1991-2013) onde desempenhou funções no Gabinete de Apoio à Pós-Graduação (1991-2002) e na Área da Contabilidade (2003-2005). Foi coordenadora fundadora do Núcleo de Arquivo do Instituto Superior Técnico (2006-2013), e membro do Conselho de Escola, da Assembleia Estatutária, do Conselho Diretivo, da Assembleia de Representantes e do Conselho Coordenador de Avaliação.

Exerceu funções de docente convidada na pós-graduação de ciências da informação e documentação e na licenciatura de secretariado e comunicação empresarial no Instituto Superior de Línguas e Administração/Universidade Europeia (2010-2014).

Em dezembro de 2013 inicia funções de coordenação da Área de Documentação, Arquivo e Expediente dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo equiparado a chefe de divisão. A partir de maio de 2016 mantém o exercício de funções de coordenação da Área de Arquivo, Documentação e Publicações, em acumulação com as funções de coordenação da recém-criada Editora e Revista da Universidade de Lisboa.

Ao longo do período de exercício de funções nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa foi formadora e responsável por diversas ações de formação e representou a Universidade em grupos de trabalho nacionais e em conferências, no âmbito da gestão documental e bibliográfica. Foi membro da comissão paritária dos Serviços Centrais da Universidade e coautora do livro “Universidade de Lisboa: Museus, Coleções e Património”, coordenação de Lourenço, Marta C., 2016.

311244114